

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcêmir Pascoal da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentanor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	2

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	5
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	6
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	6
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	6
CÂMARA MUNICIPAL.....	7

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 266/2015

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 4.227.120,00** (quatro milhões, duzentos e vinte mil e cento e vinte reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

<b>020300 - GUARDA MUNICIPAL</b>	
<b>02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>120,00</b>

<b>230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
<b>23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>7.000,00</b>

#### Portaria nº 2296/2015

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1378/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** a impetração do Mandado de Segurança por **VANESSA CAROLINE BRAGA**.

**CONSIDERANDO** o deferimento da liminar pela 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0038522-72.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Analista de Sistemas, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear VANESSA CAROLINE BRAGA no cargo de Analista de Sistemas.**

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). **Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de de-

claração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2015.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1896804

#### Portaria nº 2322/2015

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1392/2012, publicada em 03 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** a impetração do Mandado de Segurança por **BIANCA GIOIA BRANCO**.

**CONSIDERANDO** a concessão da segurança pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0020363-81.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear BIANCA GIOIA BRANCO no cargo de Farmacêutico/Bioquímico.**

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2015.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1896831

#### Portaria nº 2323/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da portaria nº 1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3334/2014, protocolado sob o nº 2014.115.003354-9-PA ajuizado por MARIÂNGELA ALMEIDA GUSMÃO MARTINS.

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos autos do Processo Administrativo nº 2014.115.003354-9-PA, para que a Requerente seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, previsto no Edital de Concurso Público nº 006/CE-PUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear MARIÂNGELA ALMEIDA GUSMÃO MARTINS no cargo de Técnico em Enfermagem**

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2015.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1896832

### Gabinete da Prefeita

#### SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

#### PORTARIA 015/2015

O superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 4º da Lei 8.061 de 10 de Dezembro de 2008.

**Considerando** o cadastro interno de ambulantes que atuam neste Município,

**Considerando** que a ausência de funcionamento da atividade, objeto de autorização no espaço público em questão, por período superior a 30 (trinta) dias, caracteriza abandono e/ou desistência de ocupação daquele local,

**Considerando** que todos os citados na presente Portaria, não apresentaram qualquer justificativa para se ausentar dos respectivos locais de atuação por período superior a 30 (trinta) dias.

#### Resolve:

Tomar sem efeito o cadastro, bem como a autorização para a prática de comércio ambulante, em todo o Município, para aqueles que operam em eventos ocasionais, cuja a regularização obedecerá os critérios do Edital de convocação para cada evento, como segue:

1. Cintia Leal Esperança
2. Walter Gomes Izidoro Filho
3. José Carlos Alves Fiúza
4. Marlene da Conceição Olímpio Silva
5. Altamir de Souza Pessanha
6. Maria Raimundo da Silva Couto
7. Maria da Graças Barreto dos Santos
8. Maria José Pessanha Gomes
9. Marquicia Barreto dos Santos Pereira
10. Isabel Francisca Soares de Oliveira Penne
11. Ivanildes Aparecida Cordeiro
12. Ivonara Gomes Morais
13. Ivonei Rodrigues Nepomuceno
14. Ialcy Pessanha de Oliveira
15. Gilvan Joaquim Xavier
16. Mara Cristina Tavares damasceno Pinto
17. Roberto Ribeiro Alves
18. Luciano Mendes Rocha
19. Maurício Gomes
20. Sonia Maria Manhães
21. Sergio Prazeres de Souza
22. Clelinéa Tavares Dias
23. Jessuel Francisco de Souza Junior
24. Valéria Cristina Nogueira Rangel
25. Josane dos Santos Louvain
26. Lucas Gomes dos Santos
27. Edson da Silva dos Santos
28. Greiciane de Fátima Souza Melo Lozano
29. Josielle Silva Santos
30. Ivanilda de Oliveira
31. Ary Alves Rangel
32. Olenildo Cordeiro Cruz
33. Carla Beatriz de Araújo Santos
34. Claudinete Maria Soares da Silva
35. Elizane da Rosa Pereira
36. Alcinea Luiz Barreto
37. Felipe Buarque de Gusmão Fernandes
38. Roberto Crespo
39. Jocinaldo de Oliveira Bernardo
40. Joilson Pessanha de Almeida
41. Jocelio Jorge
42. José Andreilino Peixoto da Costa Junior
43. Jonathan Willemen Pimentel
44. José Francisco Vicente
45. Josias da Silva Souza
46. Jean Gonçalves Correa
47. Jocimar Barcelos
48. João da Penha de Salles
49. João batista Siqueira
50. José Maria da Silva
51. Edmilson Rodrigues Geraldo
52. Eliane Manhães da Silva
53. Ebson Luis dos Santos Flor
54. Evonir Oliveira dos Santos
55. Elenice Gesteira Rosa
56. Maria Elizete Monteiro de Oliveira
57. Marcia Valéria Manhães Justo
58. Maria da Penha Sara da Silva
59. Maria Neide Carlos da Silva
60. Marly Ribeiro da Silva Rangel
61. Maria da Glória da Silva
62. Marizete Moreira da Silva
63. Auta Cruz Rangel
64. João Luiz da Silva Cardoso
65. Ailton de Freitas Gomes
66. Vera Lucia Paes
67. Gialdh Andréa de Souza Macabu
68. Adilton Gomes Azeredo
69. Thiago Rodrigues de Souza Dias
70. Raquel Barreto
71. Ednéia Coutinho Tomaz Cunha
72. Etienne Nascimento Chagas
73. Cláudia Helena Pessanha Justino
74. Carlos Augusto Caixeiro Rodrigues
75. Wallace Silva de Carvalho
76. Tatiana da Silva Santos dos Anjos
77. Silvio Pessanha dos Santos
78. Fabiano Marcelo de Souza
79. André Luiz Manhães Cunha
80. Elissandra Gomes Cravo
81. Geraldo Ilário Batista
82. Rafael Fernandes dos Santos
83. Creusa Silva de Souza
84. Elizane Silveira Pinto Nunes
85. Janilton de Melo Xavier
86. Cláudia da Silva Tavares
87. José Gomes
88. Fabricius dos Santos Machado
89. José Carlos Rodrigues Madeira
90. Flávia Gomes Rodrigues Gonçalves
91. Patrícia Azevedo da Silva
92. Miriam Cristiane Ramos Azevedo
93. Francismar da Silva Soares
94. Fátima Suely Luiz Barreto
95. Rodrigo Barreto Giró
96. Viviana Azevedo Henriques
97. Carmen Suellen Silveira Pinto dos Santos
98. Gisele de Sousa
99. Marcia Valéria Costa

100. Máxima Cristina Cardoso da Silva.
101. Edinaldo Paes Maciel
102. Tania das Dores de Souza
103. Vanderley Sutare da Silva
104. Ildeli Linhares Ribeiro
105. Rafael Barreto Antunes
106. Roseli Dezidério Roberto
107. Nelson Ramos Pinto
108. Luiz de Oliveira de Carvalho
109. José Ailton de Souza
110. Edison Luís Julião Chagas
111. Renata Elias de Azevedo
112. Rogério Rangel Martins
113. Geraldo Ribeiro da Silva Filho
114. Janete Anchieta Barreto
115. Valter Luiz da Conceição Ribeiro
116. Sebastião Argentino Barros
117. Edivaldo de Andrade Cabreira
118. Samara Alves de Freitas
119. Natalino da Silva
120. Marco Antônio de Azeredo da Silva
121. Samuel Gonçalves da Silva
122. Ana Paula Cremonese
123. Abessalan Tavares
124. Abel Rogério Pessanha Rangel
125. Mirtes Marques Barreto
126. Júlio César Cardoso da Silva
127. Júlio Cesar Venâncio Ribeiro
128. Jorge Geraldo Batista
129. Ângela Fortunato da Silva
130. Odilon Tenório dos Santos
131. Priscila Carla Gonçalves Pereira
132. Paulo Marcos Silva de Souza
133. Marcelo Caetano de Siqueira
134. Patrícia dos Santos Salve da Cruz
135. Priscila Olegário Barreto
136. Neide Rodrigues Paes
137. Romérica Graça da Conceição
138. Renata Carvalho Soares
139. Isabel Cristina Rodrigues da Silva
140. Jocenita de Fátima Ribeiro de Abreu
141. Claudineia Macedo de Souza
142. Cyntia Pessanha Ritter
143. Janaína Pereira de Souza Godoy
144. Natasha Cesário França de Jesus
145. Jorgiane Cid dos Santos Moreira
146. Juliana Martins
147. Juçara Alves dos Santos
148. Jussara dos Passos Damasceno
149. Joelma Marta Rodrigues
150. Josilane Pinto da Silva
151. Janilce da Silva Gama Cesário
152. Juliana Cristina Gomes
153. Joelma Inácio Barros
154. Juçara Alves dos Santos
155. Jamília Ribeiro Alves
156. Jeane Silva Tavares
157. Jackelline Manhães Souza
158. Paulo Gomes de Souza
159. Priscila Ester Viana Cupertino
160. Patrícia Helena Ramos dos Santos Lopes
161. Paulo Roberto Pereira Pessanha
162. Paulo Roberto Peixoto de Almeida
163. Patrícia Lopes Azevedo
164. Odilene Gomes da Silva
165. Pollyana da Silva Sodré Rodrigues
166. Orlando da Silva Pinto
167. Patrícia Nogueira de Souza
168. Pedro Viana Caldas
169. Paulo Henrique Faria
170. Priscila Silva Machado
171. Paulo Ney Soares Martins
172. Paulo Vítor Soares damasceno
173. Paulo Mariano de Sá
174. Paulo Roberto Ribeiro Elias
175. Flávio Villas Boas Agero
176. Francis da Silva Santos
177. Fábio de Souza
178. Fátima Maria Barbosa da Silva Ribeiro
179. Flávia saturnino da Silva Pinto
180. Flávia Barbosa Venâncio
181. Flávia Ribeiro Gama
182. Flávia Gomes Pinto
183. Fábio Cazuza Carvalho
184. Fernanda Cadeira Jorge
185. Felipe Santos de Moraes
186. Fernando Augusto Lopes Ramos
187. Francisco Antônio Isabel
188. Fernando Junior Marques Ferreira
189. Fernanda Marques Andrade
190. Fabricio Pereira da Silva
191. Felizardo Gomes de Souza
192. Fabricio de Oliveira Brandão Gomes
193. Francisca Inácia Chagas Francisco
194. Fábio de Almeida Trindade
195. Francisco Carlos de Azeredo Rangel
196. Fabiana Damascena de Castro
197. Fatima Barreto dos santos
198. Fábio Barros Barreto
199. Flávia Rangel de Vasconcelos
200. Francisco Barreto Filho
201. Leila de Paula
202. Reynaldo Dias
203. Celso Ribeiro
204. Daniel Barreto Rodrigues
205. Dircéa Carvalho Rodrigues
206. Déborah Cristiane Braz Nunes de Carvalho
207. Deborah Fabiana Rangel Ribeiro
208. David Leandro da cruz Nogueira
209. Deiva Mendonça Apolinário
210. Denise Chagas Salles
211. Denise de Alvarenga de Oliveira
212. Durval da Silva Costa
213. Dalila Gomes Moço
214. Décio Salles Junior



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

215.Danielle da Silva Chagas  
216.Dinarte da Silva  
217.Durval da Silva Leandro  
218.Daiane Barbosa Guedes  
219.Douglas Saturnino de Andrade  
220.Dione Silva Rodrigues  
221.Débora Francisco de Almeida Moreira  
222.Dézio Lucio Dias Curvello  
223.Diérri Soares de Souza  
224.Danisio Cosme Caetano da Hora  
225.Douglas Ribeiro da Silva  
226.Delma Carvalho da Silva  
227.Daniele das Neves Coelho  
228.Debora Batista Carolino  
229.Doralice Pereira Gomes  
230.Denilson Costa Silva  
231.Dalva Ruelis Ribeiro  
232.Daniele Rodrigues de Mattos  
233.Dilza Batista Ribeiro  
234.Denilso Pessanha  
235.Daniel César Apolinário  
236.Danieli de Almeida Andrade  
237.Daiana Nogueira  
238.Denise Barcelos de Sá  
239.Diogo de Matos Gomes  
240.Delio dos Santos Miguel de Matos  
241.Danielle Trindade Ferreira  
242.Denilson Dias da Silva  
243.Dionícia de Almeida da Silva  
244.Debora Pessanha Braga  
245.Denildo Ferreira  
246.Denise Cardoso Ribeiro  
247.Denilson Pereira Rangel  
248.Denise Gonçalves Pereira  
249.Delzete de Souza Freitas  
250.Diego Rodrigues Dias  
251.Dalva Maria da Silva Araujo  
252.Denis Luano Alves de Souza  
253.Denildo Gomes Barbosa  
254.Angélica Nascimento de Souza  
255.Luis Carlos de Azevedo Faria  
256.Luiz Claudio Tavares da Silva  
257.Leandro Rodrigues da Silva  
258.Lucinéia do Nascimento  
259.Luiz Antônio Beyruth Ribeiro da Silva  
260.Lucas Araujo Ribeiro  
261.Leomir Ferreira Carvalho  
262.Leilson dos Santos  
263.Luiz Claudio Gonçalves Coelho  
264.Leci Regina dos Santos  
265.Luciana Sá Azevedo dos Santos  
266.Luiz Mauricio Gomes do Espírito Santos  
267.Lidelton Augusto Brito Barbosa  
268.Luis Carlos de Azevedo faria  
269.Luciana Marcia Ribeiro dos Santos Santana  
270.Luciele Maria do Espírito Santo  
271.Lucimere de Oliveira R. Santos  
272.Lucy Barroso  
273.Luiz Cláudio Martins Pereira  
274.Luis Carlos Manhães de Freitas  
275.Leandro Márcio Azeredo Pereira  
276.Luiz Carlos de Sousa Paes

277.Lúcia Helena Ribeiro da Silva  
278.Leila Prudência  
279.Leonardo Braz dos Santos  
280.Luciano Pinto Martins  
281.Leandro Ribeiro Faria  
282.Lucimara Leal Fernandes  
283.Luiz Gonzaga Vidal  
284.Luana Bastos de Oliveira  
285.Lucia Helena Teixeira Manhães  
286.Luiz Fernando Vasco  
287.Luís César Matos Gonçalves  
288.Luiz Gustavo Rodrigues Duarte  
289.Lia Márcia Alves Pereira  
290.Luciano Ferreira da Silva  
291.Letícia de Souza Lacerda Araújo  
292.Luciano Coutinho da Silva  
293.Luiz Augusto Rocha Moraes  
294.Lúcia Maria Vieira da Silva  
295.Lucia Helena Magalhães de Freitas  
296.Leci Regina dos Santos  
297.Lucianno Penna  
298.Lore Barbosa Pereira  
299.Leonardo Henrique de Souza  
300.Leandro Tavares Rangel  
301.Luis Claudio de Souza Rangel  
302.Luciana Julio da Silva Lemos  
303.Lucas Nogueira Machado  
304.Luciana Ribeiro dos santos.  
305.Leimar Pessanha.  
306.Leandro Mauro Marotta Neves.  
307.Lucia Mara Porto Ribeiro de Sena Freitas.  
308.Lucinara Gomes Monteiro.  
309.Lidiane Manhães Azevedo.  
310.Luciene Belo Dyonisio.  
311.Lucimara Flor carvalho.  
312.Lucia Helena de Souza Amaral.  
313.Luis César Matos Gonçalves.  
314.Ledenilson Barata Siqueira.  
315.Luciano Fonseca da Silva Junior.  
316.Luciano Rodrigues Paes.  
317.Creusa Rangel.  
318.Carlos Henrique Barbosa de Oliveira.  
319.Cristiano Moreira da Silva.  
320.Conceição de Maria Pereira Caetano.  
321.Carlos Henrique Nogueira da Silva.  
322.Carlos Alberto Pré da Rocha.  
323.Carlos Zalberto Boa Morte Filho.  
324.Cesedina Silva dos santos.  
325.Cláudio Jorge Ribeiro dos Santos.  
326.Cássio Ribeiro Carneiro.  
327.Cleber Alves Santana.  
328.Clayton Couto Velloso.  
329.Claudia Regina Cordeiro.  
330.Creuzza Maria das Graças Pessanha de Oliveira.  
331.Cliveraldo Ribeiro de Oliveira.  
332.Creuzza da Silva Ribeiro.  
333.Claudio Ricardo Andrade de Jesus.  
334.Carla Aquinelo do Espírito Santo.  
335.Cleber José Maria.  
336.Claudio Nogueira de Souza.  
337.Claudio Adão da Paz Francisco.  
338.Carlos Alberto Nogueira.

339.Carlos Vinícius Heitor de Andrade.  
340.Carlos Henrique Wagner Barreto.  
341.Carlos Augusto Pinto de Souza.  
342.Carmilton Bielei Almeida.  
343.Caroline Grazieli Gomes Lima de Miranda.  
344.Carlos Alberto Correa da Rocha.  
345.Cristiane de Fátima Mendes Siqueira.  
346.Cláudia Márcia da Silva dos Santos dos Reis.  
347.Cristiane Rangel Silva.  
348.Christiane de Souza Simão.  
349.Claudia Regina Ribeiro de Almeida.  
350.Claudiomar Pereira Domiro.  
351.Cosme Alexandre Barbosa Nascimento.  
352.Cíntia de Oliveira Cardoso.  
353.Claudia Márcia da Silva da paz.  
354.Carlos Eduardo Moreira Moraes.  
355.Carla dos Nascimento Marcelo.  
356.Carlos Luiz Severiano.  
357.Conceição de Maria Fernandes.  
358.Cláudio Gomes Soares.  
359.Cristiano Azevedo da Silva.  
360.Carlos Roberto Gonçalves Duarte.  
361.Clayton Telefe de Souza.  
362.Claudio Vitor Rangel Gonçalves.  
363.Carlos Eduardo de Souza Coelho.  
364.Criscia de Freitas Oliveira Pereira.  
365.Carolina Viana Falcão.  
366.Carlos Alberto de Almeida Silva.  
367.Claudia Márcia Alves Alvarenga Batista.  
368.Cristiane de Souza.  
369.Cristiano do Nascimento Marcelo.  
370.Cristina Crespo da Silva Moreira.  
371.Carlos Rodrigo Coutinho da Silva.  
372.Cristiane Magalhães da Silva.  
373.Cláudia Márcia Nunes de Souza.  
374.Carlos Alberto da Silva Almeida.  
375.Caroline Araújo da Conceição.  
376.Carlos Alberto Ribeiro Manhães.  
377.Claudelena de Souza da Silva.  
378.Cristina Meri dos santos.  
379.Carlos Alberto Amaro Monteiro.  
380.Carlos Augusto Campos Francisco.  
381.Carlos Augusto Batista Elias.  
382.Carla Alexandra Martins Pessanha.  
383.Cristiana Ribeiro Moço.  
384.Cátia Silene da Silva Cardoso Machado.  
385.Charles Oliveira de Souza Fagundes.  
386.Claudia Márcia Rosa dos Santos.  
387.Cristina Maria da Silva.  
388.Carlos Francisco da Conceição Filho.  
389.Glauco Amaro Dias pereira.  
390.Clebio Luiz Paes.  
391.Claudia Márcia Magalhães da Silva Azevedo.  
392.Carlos Vinícius Ribeiro de Souza.  
393.Camila Tomaz Barbosa de Alvarenga.  
394.Cristina de Fátima da Silva Carneiro.  
395.Cristiane Rosa cruz.  
396.Carlos José Antunes.  
397.Carlos Henrique Leopoldo de Oliveira.  
398.Célia Maria do espírito santo.  
399.Cesar Augusto Oliveira Candido.  
400.Carla Fabiana Pinto Xavier.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de Outubro de 2015.

**FABIANO DE ARAUJO MARIANO**  
Superintendente de Fiscalização de Posturas  
Mat. 13.933

Id: 1896478

## Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

### Portaria Nº374/2015

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.239-6/11, republicar a Portaria nº. 265/2010, de 03 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de novembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 24 de junho de 2010, em **R\$ 2.309,18 (Dois mil trezentos e nove reais e dezoito centavos)**, o provento mensal da **SRª SANDRA ALVARENGA NUNES GRAIN**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-20 horas, matrícula nº. 3770, aposentada conforme Portaria nº. 403/2010, de 15 de junho de 2010, publicada no Órgão Oficial em 24 de junho de 2009, com base no art.3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.443,25	Hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 432,97	Quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; art. 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 216,48	Duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 216,48	Duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.309,18</b>	<b>Dois mil trezentos e nove reais e dezoito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 2.042/2015

### Portaria Nº375/2015

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.222-3/11, republicar a Portaria nº. 181/2008, de 13 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial em 14 de julho de 2008, que republicou a Portaria nº. 265/2005, de 07 de dezembro de 2005, publicada no D.O em 24 de dezembro de 2005, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 12/13 de outubro de 2005, em **R\$ 1.003,72 (Hum mil e três reais e setenta e dois centavos)**, o provento mensal da **SRª ROSEANE DE SOUZA PACHECO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II-22 horas, matrícula nº. 4568, aposentada conforme Portaria nº. 1539/2005, de 10 de outubro de 2005, publicada no Órgão Oficial em 12/13 de outubro de 2005, que foi republicada através da Portaria nº. 524/2007 de 11 de setembro de 2007, publicada no D.O em 01 de outubro de 2007, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor II-22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 716,94	Setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 179,24	Cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; art. 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 107,54	Cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.003,72</b>	<b>Hum mil e três reais e setenta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 2.042/2015

<b>Adicional:</b> Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 102,53	Cento e dois reais e cinquenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.170,58</b>	<b>Hum mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 2.042/2015

### PORTARIA Nº377/2015

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**Resolve fixar, a partir de 31 de julho de 2015, em R\$ 2.659,58 (Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), o provento mensal do Sr. PEDRO MANHÃES BARROSO, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Motorista II- Padrão "O", matrícula nº2998, aposentado conforme Portaria nº 1641/2015, de 24 de julho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 31 de julho de 2015, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:**

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao valor do cargo de Motorista II, padrão "O" da tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº. 8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015	<b>R\$ 1.519,77</b>	Hum mil quinhentos e dezenove e setenta e sete centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 531,91	Quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R\$ 607,90	Seiscentos e sete reais e noventa centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.659,58</b>	<b>Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 2.042/2015

### PORTARIA Nº378/2015

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**Resolve, fixar a partir de 13 de agosto de 2015, em R\$ 2.277,78 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) o provento mensal da SRª. ANA MARIA ALMEIDA LACERDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "I", matrícula nº6333, aposentado conforme Portaria nº1873/2015, de 10 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial em 13 de agosto de 2015, com base no artigo 6º, da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:**

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº 8.644/2015 e Lei nº. 5.132/90;	<b>R\$ 1.779,52</b>	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 444,88	Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.

<b>Adicional:</b> Referente a 03% (Três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 53,38	Cinquenta e três reais e trinta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.277,78</b>	<b>Dois mil duzentos e setenta e sete reais e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº379/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**Resolve fixar, a partir de 13 de agosto de 2015, em R\$ 2.902,35 (Dois mil novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos), o provento mensal da Sr. ALMIR CRUZ GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Operador de Máquinas I- Padrão "O" Portaria nº 1876/2015, de 10 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial 13 de agosto de 2015, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:**

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao cargo de Operador de Máquinas I - Padrão "O" da tabela de vencimentos, anexo VI da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº. 7.592/2004; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº.8.541/2014.	R\$ 1.872,49	Hum mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 655,37	Seiscentos e cinquenta e sete centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 374,49	Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.902,35</b>	<b>Dois mil novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº380/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**Resolve fixar, a partir de 03 de agosto de 2015, em R\$ 2.584,27 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), o provento mensal da Srª. LENICEIA CARVALHO DE SOUZA DE JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem- Padrão "M", matrícula nº8367, aposentada conforme Portaria nº 1759/2015, de 24 de julho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 03 de agosto de 2015, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:**

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível I, padrão "M" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº. 8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.782,26	Hum mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos..
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 445,56	Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 356,45	Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.584,27</b>	<b>Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº381/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**Resolve fixar, a partir de 24.09.2015, em R\$ 4.097,36 (Quatro mil e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), com base no Parecer Jurídico nº4793/2015, deferido em 09.09.2015, exarado no Processo nº 4734/2015, e Portaria de Concessão nº 2295/2015, de 21 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 24 de setembro de 2015, a PENSÃO MENSAL DA SRª. JOZABETH BALDINO DE SOUZA SILVA, na condição de viúva do falecido funcionário, Emanuel Victor Gomes da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Assistente Administrativo II - Padrão O, matrícula nº5234, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 30.07.2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.**

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 4.097,36	Quatro mil se noventa e sete reais e trinta e seis centavos.
--	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de Outubro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº383/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**Resolve fixar a partir de 24.09.2015, em R\$ 2.433,91 (Dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), com base no Parecer Jurídico nº4670/2015, deferido em 08.09.2015, exarado no Processo nº 4683/2015, e Portaria de Concessão nº 2293/2015, de 21 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 24 de setembro de 2015, a Pensão Mensal da SRª. ROBERTA CAETANO FRANÇA GOMES, representada por seu pai Roberto da Silva Gomes, na condição de filha menor de 21 anos de idade da falecida funcionária LAYLA MARIA CAETANO FRANÇA, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III - Padrão H, matrícula nº13749, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) reservados para a habilitação de qualquer outro eventual beneficiário, com efeito a contar de 20.07.2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.**

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 2.433,91	Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos.
--	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº384/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 237.567-5/08 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº. 170/2007, publicada no D.O. 10.06.2007, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 2.332,31 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) o provento mensal da Srª. SILVIA AGUIAR DE ARAÚJO ALENCAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor II - 35 horas, matrícula nº. 9830, aposentada conforme Portaria nº 1533/2006, publicada no Órgão Oficial em 14 e 15 de janeiro de 2007, conforme Lauda Médico datado em 03.07.2006 de fl.70, com base nos artigos 40,§ 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento: INTEGRAL</b> - Referente ao valor do cargo Professor II-35 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.554,88	Hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 233,23	Duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 233,23	Duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 310,97	Trezentos e dez reais e noventa e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.332,31</b>	<b>Dois mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº385/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 31 de julho de 2015, em R\$ 4.028,25 (Quatro mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), o provento mensal da SRª **MARIA DE LOURDES SIMÕES DE FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I-20 horas "J", matrícula nº. 1947, aposentada conforme Portaria nº. 1758/2015, de 24 de julho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 31 de julho de 2015, com base no art.3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº 8.644/2015 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 732,41	Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 366,20	Trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com os artigos 31, II e 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.028,25</b>	<b>Quatro mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº386/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 213.268-8/11, republicar a Portaria nº. 202/2010, de 24 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 27 de maio de 2005, com efeito a contar de 17.03.2009, data de sua compulsoriedade, em R\$ 573,45 (Quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª. **TEREZA DOS SANTOS MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº6745, aposentada conforme Portaria nº 358/2010, de 19 de maio de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de maio de 2010, com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88, com redação dada pela EMC nº. 20/98 c/c art. 3º, § 2º da EMC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003. PROPORCIONAL A 21/30 (vinte e um trinta avos).</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; LEI Nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009 e Lei municipal nº. 4.950/89.	R\$ 385,98	Trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 77,19	Setenta e sete reais e dezoito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 573,45</b>	<b>Quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE outubro DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015



**Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.**  
**CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM**  
**RESOLUÇÃO NÚMERO 008/2015**

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, de acordo com o Artigo 15, inciso II, da Lei 7.972, de 31/03/2008; os artigos 1º, 2º, 3º e 6º da Lei 8.487, de 30/10/2013, tendo decorrido o prazo regulamentar de contestação, constante da Notificação datada de 15/09/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 16/09/2015; com a aprovação unânime dos conselheiros, e:

**Considerando** o que confere o artigo 264, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o significativo valor arquitetônico e cultural das edificações descritas e a importância de se preservar estas marcas referenciais da história do município, legando-as às gerações futuras;

**Considerando** que é "garantido o direito de propriedade e que a propriedade atenderá sua função social", conforme preceitua o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da Constituição da República;

**Considerando** que a política de desenvolvimento urbanístico, executada pelo Poder Público Municipal tem por objetivo ordenar o cenário urbano e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme o artigo 182 da Constituição da República;

**Considerando** que dentre às políticas urbanas, para assegurar as funções sociais da propriedade e da cidade, o Município, dentro dos limites de sua competência, poderá utilizar os seguintes instrumentos: (...) II - Institutos Jurídicos; (...) f) tombamento de imóveis, conforme o artigo 184, como também o artigo 279, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, "proteger os documentos, as obras e outros itens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos" e "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização desses valores", conforme estabelece o artigo 23, incisos III e IV da Constituição Federal;

**Considerando**, finalmente, o já citado artigo 229 da Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor); e a Lei Municipal 8.487, de 30/10/2013, assim como os investimentos ora sendo realizados pelo Poder Público Municipal no Plano de Requalificação, Valorização e Preservação Cultural do Patrimônio Ambiental e Urbano do Centro Histórico.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Ficam considerados tombados, de forma consensual, os seguintes imóveis, situados à Rua Carlos de Lacerda (Antiga Rua do Rosário) e listados pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor), pelos seus inestimáveis valores histórico-arquitetônicos e culturais para os municípios, resultante da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902 e consolidada a partir de 1906:

**1) Número 08-10**, registrado em nome de Santa Casa de Misericórdia de Campos, seus Representantes e ou Dirigentes; (Processo 04831/2015, Protocolo 2015.115.004903-4-PA);

**2) Número 16**, registrado em nome de Elvo da Graça Raposo, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04856/2015, Protocolo 2015.115.004884-3-PA);

**3) Número 18**, registrado em nome de Homero Neves Filho e Outro, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04857/2015, Protocolo 2015.115.004882-9-PA);

**4) Número 31**, registrado em nome de Marcos Guimarães de Sá, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04842/2015, Protocolo 2015.115.004912-4-PA).

**5) Número 33**, registrado em nome de Pinho Vilas Novas, Construtora Ltda., seus Representantes e ou Herdeiros. (Processo 04852/2015, Protocolo 2015.115.004890-1-PA).

**6) Número 35**, registrado em nome Fernando Raposo Barros e Outros, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04843/2015, Protocolo 2015.115.004913-1-PA).

**7) Número 38**, registrado em nome de J. Siqueira de Azevedo Hotel - ME, seus Representantes e Herdeiros. (Processo 04853/2015, Protocolo 2015.115.004889-P-PA);

**8) Número 46**, registrado em nome do Espólio Zilda Carneiro da Silva, seus Representantes e ou Herdeiros. (Processo 04854/2015, Protocolo 2015.115.004888-2-PA);

**9) Número 67**, registrado em nome de Galeno Parente Barroso, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04855/2015, Protocolo 2015.115.004886-8-PA);

**10) Número 94**, registrado em nome de Pinho Vilas Novas, Construtora Ltda., seus Representantes e ou Herdeiros. (Processo 04833/2015, Protocolo 2015.115.004898-P-PA);

**11) Número 105**, registrado em nome de Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos, seus Representantes e ou Dirigentes; (Processo 04836/2015, Protocolo 2015.115.004892-6-PA);

**12) Número 110**, registrado em nome de José Ribeiro dos Santos, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04829/2015, Protocolo 2015.115.004904-1-PA);

**13) Número 120**, registrado em nome de João Sérgio Pereira da Costa, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04830/2015, Protocolo 2015.115.004902-7-PA);

**14) Número 127**, registrado em nome de Lívia Rognoni Viana, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04825/2015, Protocolo 2015.115.004899-7-PA).

**15) Número 129**, registrado em nome de Elvo da Graça Raposo e S/M, seus Representantes e ou Herdeiros. (Processo 04832/2015, Protocolo 2015.115.004900-2-PA).

**16) Número 133**, registrado em nome de Corinto Cordeiro, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04828/2015, Protocolo 2015.115.004905-9-PA).

**17) Número 136**, registrado em nome de Abelardo Tinoco de Queiroz, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04827/2015, Protocolo 2015.115.004906-6-PA)

**18) Número 137** (Esquina cm Rua Tenente Coronel Cardoso), registrado em nome de Ely Reis de Souza, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04826/2015, Protocolo 2015.115.004907-3-PA).

**19) Número 138**, registrado em nome de Lenícia Viana Direito e Outros, seus Representantes e ou Herdeiros. (Processo 04839/2015, Protocolo 2015.115.004880-4-PA).

**20) Número 152**, registrado em nome de Emilse Lopo Lima Espólio, Inventariantes, Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04824/2015, Protocolo 2015.115.004901-P-PA).

**21) Número 154**, registrado em nome de Anacleto José de Azevedo, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04823/2015, Protocolo 2015.115.004909-8-PA).

**22) Número 158**, registrado em nome de Durval Silva Ferreira, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04840/2015, Protocolo 2015.115.004910-P-PA).

**23) Número 160**, registrado em nome de Durval Silva Ferreira, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04841/2015, Protocolo 2015.115.004911-7-PA).

**24) Número 165**, registrado em nome de Santa Casa de Misericórdia de Campos, seus Representantes e ou Dirigentes; (Processo 04851/2015, Protocolo 2015.115.004891-9-PA).

**25) Número 185**, registrado em nome de Edmilson de Oliveira Quintanilha, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04848/2015, Protocolo 2015.115.004876-0-PA).

**26) Número 178**, registrado em nome de Francisco Antonio Isabel, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04850/2015, Protocolo 2015.115.004893-3-PA).

**27) Número 220**, registrado em nome de Carmem Sylvia Leão Dias, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04849/2015, Protocolo 2015.115.004897-2-PA).

**28) Número 255**, registrado em nome de Carlos Augusto Paravidino Medeiros, seus Representantes e ou Herdeiros;

(Processo 04846/2015, Protocolo 2015.115.004916-3-PA).

**29) Número 288**, registrado em nome de Wanderley Lopes e S/M, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04847/2015, Protocolo 2015.115.004917-0-PA).

**30) Número 341**, registrado em nome de Cristina Maria Rocha Soares Mendonça e seu marido Sandro Bichara Mendonça, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04845/2015, Protocolo 2015.115.004915-6-PA).

**31) Número 345**, registrado em nome de Anacleto Mejdalani, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04844/2015, Protocolo 2015.115.004914-9-PA).

**32) Número 458**, registrado em nome de João Caetano da Silva, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04837/2015, Protocolo 2015.115.004887-5-PA).

**Artigo 2º** - Ficam considerados tombados, de forma compulsória, com amparo no Artigo 8º, da Lei Federal 25/1937, os seguintes imóveis, situados à Rua Carlos de Lacerda (Antiga Rua do Rosário) e listados pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor) pelos seus inestimáveis valores histórico-arquitetônicos e culturais para os municípios, resultante da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902 e consolidada a partir de 1906:

**1) Número 26**, registrado em nome de Alfredo Soares Moraes Rodrigues, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04858/2015, Protocolo 2015.115.004881-1-PA);

**2) Número 154**, registrado em nome de Anacleto José de Azevedo, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04823/2015, Protocolo 2015.115.004909-8-PA).

**Parágrafo Único** - Procedam-se os registros no Livro de Tombos; e o RGI (Registro Geral de Imóveis), no Cartório do 7º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Sexta Circunscrição Territorial da Cidade de Campos dos Goytacazes e ou em outros cartórios onde as respectivas escrituras tiverem sido registradas;

**Artigo 3º** - Os tombamentos sujeitam os imóveis à observância da lei no que tange a obras de conservação/restauração ou outras de quaisquer naturezas, também em prédios próximos, que possam lhes causar danos ou criar obstáculos à sua preservação ou, ainda, alienação do que já for tombado; e demais normas contidas no Código de Obras do Município, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e, também, de forma supletiva, o Decreto Lei 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, bem como as demais legislações municipais e normatizações concernentes a tombamento, preservação e ou tutela.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de Outubro de 2015.

**ORAVIO DE CAMPOS SOARES**

Presidente do COPPAM

Id: 1896807

**Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes**

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 211/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **SILVIA LUCIA FORTUNATO FELIX**, matrícula nº: 23298, para comparecerem a Junta Médica acompanhada de sua mãe **JACIRA FORTUNATO FELIX** composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 09 de OUTUBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2014.115.007184-P-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de outubro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1896470

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 212/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **NEIDE DA GAMA MELILA CAMPOS**, matrícula nº: 19266, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 09 de OUTUBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.002822-4-PA - **REAVIAÇÃO DA READPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de Outubro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1896471

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 213/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **SIMONE CALDAS DOS SANTOS REIS**, matrícula nº: 17682, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 09 de OUTUBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.003371-7-PA - **REAVIAÇÃO DA READPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de OUTUBRO de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1896472

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 214/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ADRIANA COTTA HESPANHOL**, matrícula nº: 16909, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 09 de OUTUBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:horas,

na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.003354-4 -PA - **REAVIAÇÃO DA READPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de Outubro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1896473

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 215/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ELIANE PINTO FONTES**, matrícula nº: 7362, para comparecerem a Junta Médica acompanhada da mãe **CAETANA PINTO FONTES** composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 09 de OUTUBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.000265-6 -PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de Outubro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1896474

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 216/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de OUTUBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dra. Raquel de Sá Mello, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CAMILA COMPANYY	NA-20871	AVALIAÇÃO INTERNA
CIF L GONCAL		
JOSIAS BRANDÃO	SOA-3027	AVALIAÇÃO INTERNA
RES		
RENATA CRISTINA V DE	19543	AVALIAÇÃO INTERNA
OLIVEIRA		
VALMI BERNARDES DA	25293	AVALIAÇÃO INTERNA
SILVA		
SEBASTIÃO PAULO VIEI	28492	AVALIAÇÃO INTERNA
RA		
SANDRA VALÉRIA C. DE	24617	AVALIAÇÃO INTERNA
A SOARES		

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de outubro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**

- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1896475

**Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA**

**CODEMCA**

**PORTARIA. 454 / 2015**

O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento

do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando DENÚNCIA recebida em face de LE DA BARRETO MIRANDA, que assinou Documento Particular de Cessão de Uso referente as Bancas D-40 e D-41 do Shopping Popular Michel Haddad, a Sra. VERÔNICA PINTO DO NASCIMENTO, configurando prática ilegal, RESOLVE, instaurar Procedimento Administrativo a fim de apurar os fatos, convoca a Comissão nomeada através da portaria 07/2015, composta por Dr. Francisco Martins (Procuradoria), Fabiano Mariano Araujo (Posturas) e Edson Corôa de Andrade (Codemca) para acompanhar e ao final, emitir parecer.

Data 06 de outubro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro**

Presidente.

Id: 1896801

**CODEMCA**

**PORTARIA. 455 / 2015**

O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando que os Permissionários abaixo relacionados, descumpriram cláusulas contratuais,

RESOLVE, REVOGAR as respectivas Permissões de Uso.Mas que, porém, concede o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da publicação, para que os mesmos, compareçam na sede da CODEMCA, sito a Av. Nilo Pessanha, 614/822, Shopping Estrada, a fim de apresentar defesa por escrito, não o fazendo, torna-se REVOGADA a Permissão, estando o Quiosque sob intervenção da CODEMCA.

**Praça do BNH, Penha:**

Quiosque	Permissionário
02	Daniele Paiva Barbosa
04	Marcelo Fonseca Teixeira

Data 06 de outubro de 2015

**Wainer Teixeira de Castro**

Presidente.

Id: 1896802

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2014.105.000085-5-PR

Tomada de preço: nº 024/2014

Contrato nº 0278/2014

Empresa Contratada: **WR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 18.795.007/0001-02  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos dos serviços necessários para a execução de obra de construção da Escola do Parque Eldorado, sem reflexo financeiro.  
Data da assinatura: 29/06/2015.

Campos dos Goytacazes, 08 de Outubro de 2015.  
(Publicado por omissão)

Id: 1896827

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os **Conselheiros, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16/10/2015 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação)**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
- 02 - Apresentação e Aprovação da Reprogramação do IGD M (PBF);
- 03 - Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Finanças
- 04 - Parecer da Comissão de Fiscalização
- 05 - Parecer da Comissão de Normas
- 06 - Indicação de Titular e Suplente para Comissão do PETI
- 07 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 09 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,

**Natália Soares Ribeiro**  
Presidente do CMAS

Id: 1896061

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO Nº 007/15

O pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições; considerando que o licitante OLIVEIRA E MORAES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.584.117/0001-74, não apresentou amostra dos itens 19 e 22 (da proposta comercial), nos termos do Parecer Técnico emitido pelo FMAS, no Pregão nº 007/2015 - cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e insumos para impressoras, destinados a suprir as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social; torna público e comunica aos interessados que fará realizar a sessão para identificação da(s) empresa(s) classificada(s) em 2º lugar (nos referidos itens), bem como negociação de menor preço e abertura de envelope de habilitação e análise de documentos (conforme o caso) e, conseqüente, convocação para apresentação de amostra, conforme discriminado abaixo:

Data e horário da sessão para identificação e convocação para apresentar amostra: 13 de outubro de 2015, às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2015.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro da FMS

Id: 1896816

### Fundação Municipal de Saúde

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO NÚMERO: 0243/2015.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 050/2014.  
PROCESSO: 2014.099.000232-1-PR.

OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico a ser utilizado no HFM e HGG unidades de saúde pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **E TAMUSSINO & CIA LTDA.**  
CNPJ: 33.100.082/0001-03.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.028,40 (Quinze mil vinte e oito reais e quarenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1896813

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE NÚMERO: 0260/2015.**  
FATO GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 024/2014.  
PROCESSO: 2014.099.000155-1-PR.  
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA-ME.**  
CNPJ: 07.702.342/0001-00.  
VALOR TOTAL: R\$ 319.980,00 (Trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de Setembro de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1896814

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0264/2015.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)Nº. 029/2014.  
PROCESSO: 2014.099.000181-4-PR.  
OBJETO: Prestação de serviços de exames diagnósticos de Angiografia que visam garantir assistência aos pacientes internados no Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, unidades da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **HEMOCÁRDIO LTDA.**  
CNPJ: 02.140.583/0001-81  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de Setembro de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1896815

### Secretaria Municipal de Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

A pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, cujo objeto é o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de próteses para atender ao Departamento Odontológico possibilitando um melhor atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para o dia 08 de outubro de 2015, às 10h (dez horas), foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.  
Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2015.

**Claudia Marcia Alves das Silva**  
Pregoeira da SMS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-A/2015

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022-A/2015, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de

próteses para atender ao Departamento Odontológico possibilitando um melhor atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de outubro de 2015, às 9h e 30min (nove horas e trinta minutos). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2015.

**Claudia Marcia Alves das Silva**  
Pregoeira da SMS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-A/2015

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023-A/2015, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de exame de RX PANORÂMICO para atender os pacientes que são avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de outubro de 2015, às 11h e 30min (onze horas e trinta minutos). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2015.

**Claudia Marcia Alves das Silva**  
Pregoeira da SMS

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

A pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de exame de RX PANORÂMICO para atender os pacientes que são avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde, marcada para o dia 08 de outubro de 2015, às 15h (quinze horas), foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2015.

**Claudia Marcia Alves das Silva**  
Pregoeira da SMS

Id: 1896818

### CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO EXECUTIVO Nº 015/2015

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** que 28 de outubro é o Dia do Servidor Público que é a mola propulsora que impulsiona a Administração;

**Considerando** que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 250/2015 estabeleceu nas repartições públicas municipais ponto facultativo no dia 30/10/2015,

**DECRETA** ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**  
- Presidente -

Id: 1896341

**D O E**  
**S A N G U E**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**